TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "a" da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9°, inciso I da IN 81/2022).

Equipamentos de climatização do tipo split, (449052-12) necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A aquisição será realizada sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, cuja Ata terá vigência de 1 ano, admitida prorrogação por igual período, desde que observados os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 45 dias corridos a contar da entrega da respectiva Nota de Empenho.

O objeto contratado deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Os bens serão recebidos provisoriamente, mediante conferência quantitativa dos volumes e documentos, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, que informará à Seção de Transporte e Manutenção Predial - SETRAN, cabendo-lhes a emissão do **Termo de Recebimento Provisório - TRP**, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O equipamento que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 dias, substituir o produto, sujeitando-se à multa de 1% do valor do equipamento, por dia extrapolado de atraso, até o limite de 10% . Após o 10º dia de atraso, será considerado inexecução parcial do contrato.

O TRP, que avaliará a compatibilização das especificações com as descrições constantes neste Termo de Referência, deverá ser encaminhado para a Seção de Patrimônio - SEPAT incorporar os equipamentos adquiridos e atestados no sistema de controle próprio

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Após emissão da **Nota de Recebimento**, a SEPAT devolverá o processo à SETRAN para elaboração da **Nota de Liquidação e Pagamento - NLP** e envio à Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade.

Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b**)** Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de

site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

Necessidade de garantia mínima de 12 meses. A prova deverá ser feita mediante apresentação do Termo de Garantia do Produto ou declaração expressa do fabricante em papel timbrado da empresa, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, identificação do responsável pela declaração (nome e cargo) e estar devidamente assinada.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "b" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso II da IN 81/2022).

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexado aos autos no Id. (2007138) e constante do Plano Anual de Contratação - PAC do TRE-AL (Plano Anual de Contratação 2026).

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "c" da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9°, inciso III da IN 81/2022).

A aquisição dos equipamentos objetos desta contratação visa à formação de estoque mínimo, para a correção dos defeitos nas estruturas de climatização dos prédios, da Justiça Eleitoral em Alagoas, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Patrimônio. Além disso, busca-se garantir equipamentos de qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades da Justiça Eleitoral, de forma contínua e com o conforto térmico adequado.

Por se tratar de equipamentos essenciais ao bom funcionamento das unidades eleitorais, caso a aquisição não seja efetivada, poderá ocorrer situações de não funcionamento da unidade eleitoral e defeito na prestação dos serviços eleitorais aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL (Plano Anual de Contratação de 2026) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas aquisições anteriores e a formação de estoque mínimo.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da SEPAT e a SETRAN.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "d" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IV da IN 81/2022).

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A proposta de preços deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços, que em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.;

Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Edital do Pregão;

Das obrigações da contratada.

Entregar os equipamentos acondicionados obrigatoriamente em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.

Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do equipamento e quantidade.

Entregar exatamente o equipamento registrado na proposta.

Não serão aceitos equipamentos de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento licitado que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal;

Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável – PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "e" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 81/2022).

A CONTRATADA deve indicar e-mail e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

Deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "f" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso VI da IN 81/2022).

A gestão e a fiscalização serão exercidas respectivamente, pela SEPAT e pela SETRAN. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% ao dia, até o limite de 10%, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de equipamentos desconformes, calculado sobre o valor atualizado do equipamento;

c) Multa de 15%, sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total das obrigações assumidas;

d)) Multa de 10%, sobre o valor remanescente do contrato, em razão de inexecução parcial das obrigações assumidas;

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 15% do valor total do contrato celebrado.

Poderão ser aplicadas as penalidade nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. As sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser impostas cumulativamente com as demais prescritas na Lei nº 14.133/2021. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 15 dias úteis pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese da entrega do equipamento ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do equipamento em atraso. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "g" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 81/2022).

Após o recebimento definitivo, consolidado pela fiscalização da SETRAN, por intermédio da emissão do Termo de Recebimento Provisório - TRP, os autos serão encaminhados para a SEPAT, para incorporar o equipamento adquirido e atestado no sistema de controle próprio. Concluído o lançamento dos no sistema, a gestão da contratação elaborará a Nota de Liquidação e Pagamento - NLP e encaminhará os autos para a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade, para a tramitação do pagamento da CONTRATADA, nos seguintes termos:

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta-corrente, em até 10 dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 dias, a contar do seu recebimento;

Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A empresa deve registrar na Nota Fiscal todos os dados bancários necessários para a consolidação do pagamento, bem como a descrição de toda a carga tributária incidente na contratação.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "h" da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9°, inciso VIII da IN 81/2022).

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à Administração, opta-se, s.m.j, que a presente aquisição seja realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "i" da LF 14.133/21 e art. 9°, inciso IX da IN 81/2022).

A estimativa de preço, assim como o estabelecimento do preço de referência da contratação, serão definidos pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações - SEIC.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6°, inciso XXIII, alínea "j" da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9°, inciso X da IN 81/2022).

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 218/2025 TRE-AL/PRE/GPRES - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2026. Plano Anual de Contratação 2026 - Item 112. No seu item 112 da SEPAT - NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL EM ALAGOAS - Estimativa: R$ 250.000,00.

Na modalidade sugerida há a possibilidade de ajustamento que importe em menor oneração da Administração. Nossa proposta para 2026 não comtempla todo o valor da Ata, mas justamente por conta desse ajustamento, será possível executar as demandas que surgirem ao longo do exercício.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	MODELOS	ESPECIFICAÇÕES	COR	UNID	SALDO TOTAL DA ARP
1	Split hi wall de 9.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	5
2	Split hi wall de 12.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	3
3	Split hi wall de 18.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	10
4	Split hi wall de 24.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	10
5	Split hi wall de 30.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	5

6	Split hi wall de 36.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	5
7	Split hi wall de 48.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	5
8	Split hi wall de 60.000BTUS.	Versão: Somente Frio; Tensão/voltagem: 220 V (F+N); Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; Compressor: rotativo; Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; Condensadora montada com serpentina de cobre; Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - de categoria "A" aferível mediante consulta ao site oficial do PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem no link: https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas; Controle remoto sem fio; Função Sleep	Branco ou cinza claro	Unidade	5

Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 12/09/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2031276** e o código CRC **AB7C548D**.